

LAUDO MÉDICO

VTs

Data de emissão: 13/05/2025

Endereço: Rua Sousa breves, 97, São Paulo - SP

Dr(a). VANESSA TOSHIE SATO

CRM: 241945 - SP

CLÍNICA MÉDICA - RQE nº 136096

Paciente: 077.487.928-95 - HARUKO KOMESU

Sexo: Feminino Idade: 83

LAUDO MÉDICO PARA PRESCRIÇÃO DE CANABINOIDES

RELATÓRIO CLÍNICO:

Paciente com cardiopatia hipertrófica, hipercolesterolemia, apresenta Doença de Alzheimer, condição neurodegenerativa progressiva caracterizada por declínio cognitivo, alterações de comportamento e perda funcional. O diagnóstico foi estabelecido com base em avaliação clínica, exames complementares e acompanhamento neurológico. Ao longo do acompanhamento, apresentou fratura do colo de fêmur devido queda da própria altura em 2024 e 2025, e desde então evoluiu com piora progressiva da agitação psicomotora, ansiedade, alucinações visuais e auditivas, além do aumento da frequência de sintomas, duração e início dos sintomas no período vespertino, antes restritos ao noturno. Estes, refratários à antipsicótico (quetiapina 25 mg/dia), sem resposta clínica e com efeitos adversos significativos. Diante da refratariedade clínica e com base em evidências científicas disponíveis, optou-se por considerar o uso compassivo de **canabinoides medicinais**, particularmente formulações à base de **canabidiol (CBD)** e **tetra-hidrocanabinol (THC)** conforme comorbidades de base e necessidade do paciente.

JUSTIFICATIVA PARA USO DE CANABINOIDES:

Estudos indicam que o uso de canabinoides pode proporcionar melhora nos sintomas neuropsiquiátricos associados à Doença de Alzheimer, como agitação, distúrbios do sono, ansiedade e alterações de apetite, além de possível ação neuroprotetora. O uso será feito com monitoramento, principalmente durante o aumento da dose. A prescrição segue os critérios de uso compassivo, conforme regulamentações da ANVISA (RDC 660/2022). O paciente e familiares foram devidamente orientados quanto aos possíveis benefícios, riscos e efeitos colaterais do tratamento com canabinoides.

Diagnóstico: Doença de Alzheimer (CID-10: G30)

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20

Laudo Médico assinado digitalmente por VANESSA TOSHIE SATO em 13/05/2025 21:16, conforme MP nº 2.200-2/2001, Resolução Nº CFM 2.299/2021 e Resolução CFM Nº 2.381/2024.

O documento médico poderá ser validado em <https://validar.iti.gov.br>.

Acesse o documento em:

https://prescricao.cfm.org.br/api/documento?_format=application/pdf



CFMP-LM-LJAH69SF